PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04682/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/09/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a conceder em aforamento a PAULO FERREIRA DE SANTANA, o terreno situado na Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões;

Norte : Terreno Foreiro Municipal	c/ 20,00m
Sul: Lucas Vitório da Silva	c/ 18,80m
Leste: Terreno Foreiro Municipal	c/ 3,50 + 2,00m
Oeste - Rua Dr. Miranda	c/5,40m

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de setembro de 1995.

Marcílio Carrilho	- Presidente
Paulo Freire	- Primeiro Secretário
Nelson Newton	- Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 27/09/95